



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 243/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 122/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de agosto de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 | agosto | 2022  
DE N.º 121507  
UMUARAMA 19 | 08 | 2022  
DIVISÃO DE ATOS BIBLIOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 243 DE 16/08/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL              | NATUREZA DA DESPESA                                       | FONTE  | VALOR         |
|------------------|---|---|--------|---------------|
| 13.392.0022.2090 | Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 300001 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$  |   |   |        | 10.000,00     |
| TOTAL GERAL      |   |   |        | 10.000,00     |

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 243 DE 16/08/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

### SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS                            | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO                       | SUPERÁVIT FINANCEIRO |            |
|---|------------------|--|----------------------|------------|
|   |                  |  | Nº Fonte             | Valor      |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior | 361.674,87       | 69.358,91                                | 300001               | 292.315,96 |
|   |                  | Valor utilizado pelo Decreto nº 142/2022 | 300001               | 210.000,00 |
|   |                  | Valor utilizado pelo Decreto nº 154/2022 | 300001               | 10.000,00  |
|   |                  | Valor utilizado pelo Decreto nº 178/2022 | 300001               | 20.000,00  |
|   |                  | Valor utilizado pelo Decreto nº 182/2022 | 300001               | 10.000,00  |
|   |                  | Valor utilizado pelo Decreto nº 186/2022 | 300001               | 20.000,00  |
|   |                  | Valor utilizado pelo Decreto nº 243/2022 | 300001               | 10.000,00  |
|   |                  | Saldo atual                              | 300001               | 12.315,96  |